

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO n. 02/CGM/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 06.242.066/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza, necessários à APRI/CGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Quarta Prorrogação de vigência contratual e Renegociação por força do Decreto Municipal nº 60.041/2020

PROCESSO Nº: 6067.2017/0000090-1

PROCESSO FÍSICO Nº: 2015-0.298.906-5

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.10.04.124.3012.8262.3.3.90.39.00.00.

NOTA DE EMPENHO Nº 31.948/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **THALITA ABDALA ARIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.242.066/0001-74, situada na Avenida Marquês de São Vicente, 1619, 16º andar, Barra Funda, CEP 01139-003, São Paulo/SP, telefone: (11) 3021.2004, representada por Sr. **LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO**, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo SEI nº 6067.2017/0000090-1, despacho de autorização contida no doc. SEI nº 42165157, e ainda, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 60.041/2020 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/CGM/2017, na conformidade das condições seguintes:

9

I – Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/04/2021, o prazo estabelecido no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do ajuste.

II – O valor anual estimado do contrato é de R\$27.300,00 (vinte e sete mil reais), sem aplicação do reajuste econômico previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, bem como, em observância ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/2020.

III – As despesas com a execução do contrato, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.124.3012.8262.3.3.90.39.00.00., e observando o princípio da anualidade orçamentária, dotação apropriada no próximo exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/CGM/2017, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 12 de abril de 2021

**THALITA
ABDALA ARIS**


Assinado de forma digital por

THALITA ABDALA ARIS

Dados: 2021.04.12 16:44:10

-04'00'

THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE


LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO
Administrador
UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA